

# ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

					Sept 1			ਰ	QUANTIDADE	JE .					
	ESPECIFICAÇÃO		GAB	INFRA	AGRIC	SOCIAL	09	CRAS	SEDUC	CRAS SEDUC FUNDEB	SESA	HOSP	HOSP A. BAS	NG VIG	TOTAL
-	GASOLINA COMUM	LITRO		13.200	11.120	10.000	12.500	13.500	20.000	23.600	17.000	17.000 45.320	100.100	6.050	272.390
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	10.800	65.440	122.640				8.000	105,440	16.500		_	8.500	337,320
က	OLEO MOTOR 20W50 1L	LITRO	30	09	100	20				80		200			490
4	OLEO MOTOR 15W40 1L	LITRO	40	10						460		09			570
2	OLEO MOTOR FREIO DOT 3 C/500ML 1L	LITRO	10	09	09	5				20		20	15		220
9	OLEO MOTOR DOT 4 C/500ML	LITRO	10	20	09	ည				20		20	15		210
7	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA ATF 1L	LITRO	10	80	09	10				20		20	30		260
8	OLEO DE CAIXA DEFERENCIAL 85W140 1L	LITRO	10	09	80	10				200		10	30		400
6	OLEO TURBO 40	LITRO		250	200										450
10	OLEO EXTRA TURBO 40	LITRO		200	240				=						440
7	OLEO 15W40 GALÃO 20L	GALÃO		20	20					15					55
12	ARLA GALÃO 20L	GALÃO			200					150					350
13	OLEO TRANSMISSÃO 50 GALÃO 20L	GALÃO			50										20
14	FILTRO 55	QND		10	10	20			25			235	50		350
15	FILTRO 562	QND		10	20	20			20			150	80		300
16	FILTRO 619	QNN		5	10	20			25		30	155	50		300
17	FILTRO 560	QND	10	10	10	20			20		30	150	20		300
18	GRAXA 10KG	GALÃO		10		10			10	10		10			20
19	GRAXA 20KG	GALÃO	10	10		10			10			10			20









Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.07.001 - GM, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e outros derivados de petróleo correlatos para as Unidades Administrativas do município de Aiuaba - CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALO	RES - R\$
	Lar Larrayao	DIVID	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	272.390		
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	337.320		
3	OLEO MOTOR 20W50 1L	LITRO	490		
4	OLEO MOTOR 15W40 1L	LITRO	570		
5	OLEO MOTOR FREIO DOT 3 C/500ML 1L	LITRO	220		
6	OLEO MOTOR DOT 4 C/500ML	LITRO	210		
7	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA ATF 1L	LITRO	260		
8	OLEO DE CAIXA DEFERENCIAL 85W140 1L	LITRO	400		
9	OLEO TURBO 40	LITRO	450		
10	OLEO EXTRA TURBO 40	LITRO	440		
11	OLEO 15W40 GALÃO 20L	GALÃO	55		
12	ARLA GALÃO 20L	GALÃO	350		
13	OLEO TRANSMISSÃO 50 GALÃO 20L	GALÃO	50		
14	FILTRO 55	UND	350		
15	FILTRO 562	UND	300		
16	FILTRO 619	UND	300		
17	FILTRO 560	UND	300		
18	GRAXA 10KG	GALÃO	50		
19	GRAXA 20KG	GALÃO	50		

PROPONENTE; ENDEREÇO: CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Repres	sentante Legal
CPF n°	_







## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

# **DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Nome do representante Legal

Local e data







# ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO** 

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Aiuaba, no processo de Pregão Presencial nº 2021.01.07.001 - GM, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

	Local e data
4	
	Nome do representante Legal





TERMO DE CONTRATO QUE ENTREESA FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COM A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

le direito público interno, com sede no à Rua CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Niceas Arraes, 128, Centro, Aiuaba - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.568.231/0001-45, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a), doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro
lado, a empresa, com endereço na Rua
inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, ao fim assinado,
doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações
preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de acima referido(a).
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis e outros derivados de petróleo correlatos para as Unidades Administrativas do município de Aiuaba.
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ( ), conforme

# CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

planilha em anexo.

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFERENCE OF PURPLE AND THE PROPERTY OF PURPLE AND THE PURPLE AND

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscas (Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Entregar o objeto do Contrato, diretamente no Município de Aiuaba, no endereço especificado na Ordem de Compras, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, de forma imediata, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, antes do encerramento da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual.

# CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

# CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

# CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_\_\_, a seguir, elemento de despesas 33.90.30.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

# CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aiuaba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;





DE LICITAÇÃO PUABA

SEA

COMISSÃO

PUABA

OR P

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

- 11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

# CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada blica da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que hala conveniência da Administração;

- 12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado:
- 13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o roro da Comarca de Aiuaba, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba-Ce, ..... de .... de 20

•		
Ordenador(a) de Despesas Ordenador de Despesas da Sec de CONTRATANTE		Representante da Empresa Nome da Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	14200	
1 Nome: CPF:	2 Nome: CPF:	